



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA
ADMINISTRATIVA E GERENCIAL**

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **Marcos André Piaia**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **IN ACESSORIA MUNICIPAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.724.720/0001-81, situada na Rua Primavera, 599, casa, em Trindade do Sul/RS, neste ato representada pela Senhora **Nádia Valduga Brandalise**, brasileira, residente e domiciliado em Ronda Alta - RS, RG nº 3055640787 e CPF nº 637.030.920-68, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de demanda existente junto ao Setor de Projetos e Prestação de Contas, o objeto do Contrato 18/2018 passa a ser: contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa e gerencial, na área de licitações, contratos, projetos e prestação de contas, junto ao Município de Barra Funda – RS, em conformidade com **Projeto Básico** descrito no Edital. **De acordo com Projeto Básico, os serviços a serem prestados pela Contratada são:**

- elaborar Editais Licitatórios para as diversas Secretarias do Município de Barra Funda, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1005 de 28 de abril de 2010 e Lei Complementar 123/06;
- elaborar termos contratuais necessários a Administração, resultantes ou não de processos licitatórios, de acordo com a legislação vigente;
- disponibilizar equipe técnica necessária para oferecer assessoria gerencial à Administração Municipal, visando a elucidação de dúvidas, elaboração de documentos e realização de treinamentos aos servidores;
- auxiliar, **presencialmente**, a Comissão Municipal de Licitações na elaboração, realização e execução dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Municipal;
- auxiliar, **presencialmente**, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio na elaboração, realização e execução dos Pregões realizados pelo Município;
- alimentar os Sistemas do LicitaCon e Portal da Transparência, atendendo a Legislação vigente;
- atender a qualquer Normativa que venha a surgir no decorrer da Prestação dos serviços abrangendo as áreas do Contrato;
- acompanhar a equipe administrativa nas reuniões junto a órgãos externos para resolução de pendências referentes a Licitações e Contratos, **quando for solicitado (com atendimento em até 24 horas após solicitado), sem custos adicionais para o Município;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- i) prestar assessoria técnica junto a sede da Contratante, pelo período mínimo de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Durante o período em que se fizer presente junto a sede do Município, além de licitações, pregões e contratos, deverá realizar visitas técnicas nas secretarias e prestar treinamentos aos servidores, durante a vigência do contrato resultante desta Licitação;
- j) assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração do objeto, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) sempre, no mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 17 de maio de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

NÁDIA VALDUGA BRANDALISE
CONTRATADA

Testemunhas:

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
CPF: 009.840.360-59

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50